

DISCIPLINA: HERMENÊUTICA	CH – total: 36h
SEMESTRE DE ESTUDO: 3º Semestre	
TURNO: Matutino	CÓDIGO: DIR135

EMENTA:

Hermenêutica e interpretação. Fundamentos filosóficos da Hermenêutica. Hermenêutica jurídica e interpretação do direito. Tipologia e efeitos da interpretação jurídica. Métodos de interpretação jurídica. Interpretação do direito e linguagem. Correntes de interpretação do direito.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

GRAU, Eros Roberto. Ensaio e discurso sobre a interpretação / aplicação do direito. São Paulo, Malheiros.
PALMER, Richard E. Hermenêutica. Lisboa: edições 70.
SOARES, Ricardo Maurício Freire. A nova interpretação do código brasileiro de defesa do consumidor. São Paulo: Saraiva.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ALEXY, Robert. Teoria da argumentação jurídica. São Paulo: Landy editora.
GADAMER, Hans-Georg. Verdade e método: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica. Petrópolis-RJ: Vozes.
HORKHEIMER, Max. Eclipse da razão. Rio de Janeiro: Centauro.
MAXIMILIANO, Carlos. Hermenêutica e aplicação do direito. Rio de Janeiro: Rio de Janeiro : Freitas Bastos : Forense.
STRECK, Lenio Luiz. Hermenêutica jurídica e(m) crise: uma exploração hermenêutica da construção do direito. Porto Alegre: Livraria do Advogado.

BIBLIOGRAFIA ADICIONAL:

ANDRADE, Christiano José de. O problema dos métodos da interpretação jurídica. São Paulo: Revista dos Tribunais.
ARRUDA JÚNIOR, Edmundo Lima de; GONÇALVES, Marcus Fabiano. Fundamentação ética e hermenêutica – alternativas para o direito. Florianópolis: Ed. CESUSC.
AZEVEDO, Plauto Faraco de. Crítica a dogmática e hermenêutica jurídica. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris.
BOBBIO, Norberto. O positivismo jurídico. São Paulo: Ícone.

CLAUS, Wilhelm Canaris. Pensamento sistemático e conceito de sistema na ciência do direito. Lisboa: Calouste Guebenkian.

COELHO, Fábio Ulhoa. Para entender Kelsen. São Paulo: Saraiva.

DINIZ, Maria Helena. Compêndio de Introdução à Ciência do Direito. 12ª ed. São Paulo: Saraiva.

DINIZ, Maria Helena. Ciência jurídica. 4. ed. São Paulo: Saraiva.

ENGLISH, Karl. Introdução ao pensamento jurídico. Lisboa: Calouste Guebenkian.

FERRAZ JR., Tércio Sampaio. Introdução ao Estudo do Direito: técnica, decisão, dominação. 2º ed. São Paulo: Atlas.

FOUCAULT, Michel. A ordem do discurso. São Paulo: Edições Loyola.

FRANÇA, R. Limongi. Hermenêutica jurídica. 7ª ed. São Paulo: Saraiva.

FREITAS, Juarez. A interpretação sistemática do direito. 1ª ed. São Paulo: Malheiros.

FRIEDE, Reis. Ciência do direito, norma, interpretação e hermenêutica jurídica. 4ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária.

GRENZ, Stanley J. Pós-modernismo: um guia para entender a filosofia do nosso tempo. Trad. Antivan Guimarães Mendes. São Paulo: Vida Nova.

GRAU, Eros Roberto. O direito posto e o direito pressuposto. São Paulo: Malheiros.

HABERMAS, Jürgen. Dialética e hermenêutica : para a crítica da hermenêutica de Gadamer. Porto Alegre : L&PM.

HEIDEGGER, Martin. Ser e Tempo. Petrópolis: Vozes.

HERKENHOFF, João Baptista. Como aplicar o direito. Rio de Janeiro: Forense.

LARENZ, Karl. Metodologia da ciência do direito. Lisboa: Calouste Guebenkian.

LIMA, Hermes. Introdução à ciência do direito. Rio de Janeiro: Freitas Bastos.

MACHADO NETO, Antonio Luis. Compêndio de Introdução à Ciência do Direito. 6ªed. São Paulo: Saraiva.

MAGALHÃES FILHO, Glauco Barreira. Hermenêutica jurídica clássica. Belo horizonte: Mandamentos.

MARMOR, Andrei. Direito e interpretação. Trad. Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes.

MORIN, Edgar. Para sair do século XX. Trad. Vera Harvey. Rio de Janeiro: Nova fronteira.

MOURULLO. Gonzalo Rodríguez. Aplicación judicial del derecho y lógica de la argumentación jurídica. Madrid: Editorial Civitas.

ORLANDI, Eni Puccinelli. Interpretação: autoria, leitura e efeitos do trabalho simbólico. Petrópolis : Vozes.

PASQUALINI, Alexandre. Hermenêutica: uma crença intersubjetiva na busca da melhor leitura possível. In: BOUCAULT, Carlos E. de Abreu e RODRIGUEZ, José Rodrigo. Hermenêutica plural. São Paulo: Martins Fontes.

PERELMAN, Chaïm. Ética e direito. Trad. Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes.

PINTO, Marília Muricy Machado. A distinção proposições jurídicas / normas de direito na nova teoria pura. Separata da Revista Brasileira de Filosofia, vol.27, pp. 51 - 70, São Paulo.

RICOEUR, Paul. Do texto à acção. Porto: Rés editora.

SOARES, Ricardo Maurício Freire. Direito, justiça e princípios constitucionais. Salvador: Juspodivm.